



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 206/2.006.

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DOAÇÃO DOS LOTES 01 A 22 DA QUADRA 111 E A QUADRA 105 ÁREAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADOS NO BAIRRO VILA BELA, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **ROQUE CARRARA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes 01 a 22 da quadra 111 e a quadra 105 áreas públicas, sendo 18.000,00 m², localizadas no Bairro:Vila Bela, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT., ao ESTADO DE MATO GROSSO.

Artigo 2º - As áreas objeto da doação de que trata esta lei, se destina-se a regularização imobiliária dos lotes urbanos, onde foram edificadas 50 (cinquenta) casas populares pelo Estado de Mato Grosso na execução “PROGRAMA MEU LAR”.

Artigo 3º - O ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria de Estado de Transportes, construiu as 50 (cinquenta) casas populares e foram cedidas a famílias de baixa renda do nosso município, através do Termo de Cessão de Uso de Bens Público Imóvel Urbano com Cláusula Resolutiva, através da Secretária de Ação Social de Nova Santa Helena/MT.

Artigo 4º - O objetivo da doação é para que o Estado de Mato Grosso, possa futuramente escriturar as pessoas que foram beneficiadas com o Programa Meu Lar, deste município de Nova Santa Helena/MT.

Artigo 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 06
de dezembro de 2006.**

**ROQUE CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Publicado no mural da prefeitura do dia 06/12/06 a 06/01/06.